

Bruno Barbosa Soares	0101928	Auditor de Controle Externo	27 a 29-08-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Daniel Lopes de Campos Filho	0101937	Auditor de Controle Externo	27 a 29-08-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Raimundo Rodrigues Rosa Neto	0101202	Auditor de Controle Externo	27 a 29-08-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Michelle Sanches Cunha Medina	0101828	Auditor de Controle Externo	27 a 29-08-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Jessika Caroline Souza Costa	0101101	Auditor de Controle Externo	27 a 29-08-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Aurea Maura Araújo Brândão da Costa	0101532	Auditor de Controle Externo	27 a 29-08-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Mylene Teixeira da Silva Ferreira	0101083	Auditor de Controle Externo	27 a 29-08-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Suzane Cristina Viana Abreu	0101811	Auditor de Controle Externo	27 a 29-08-2025	02 (duas) e ½ (meia)
José Daniel Queiroz Brito	0101052	Auditor de Controle Externo	27 a 29-08-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Felipe Campos Alvarenga	0101708	Auditor de Controle Externo	27 a 29-08-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Alexandre Salgado Lessa dos Santos	0101769	Auditor de Controle Externo	27 a 29-08-2025	02 (duas) e ½ (meia)

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária Geral da Presidência

Protocolo: 1239754

PORTARIA Nº 44.447, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.
O Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;
CONSIDERANDO o Memorando nº 078/2025-ACRI, protocolizado sob o Expediente nº 018414/2025.
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para participarem no evento “Conversando com o Controle Interno”, do Programa de Interiorização do TCE-PA, no Município de Breves-PA:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Fernando de Castro Ribeiro	0101639	Conselheiro Presidente	28 a 29-08-2025	01 (uma) e ½ (meia)
Odilon Inácio Teixeira	0101025	Conselheiro	28 a 29-08-2025	01 (uma) e ½ (meia)
Cipriano Sabino de Oliveira Junior	0100673	Conselheiro	26 a 29-08-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Julival Silva Rocha	0101026	Conselheiro Substituto	26 a 29-08-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Alberto Vieira de Souza Junior	0100651	Assessor de Conselheiro	25 a 29-08-2025	04 (quatro) e ½ (meia)
José Tuffi Salim Junior	0100405	Chefe do Gabinete da Presidência	27 a 29-08-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Alice Cristina da Costa Loureiro	0101939	Secretário Geral da Presidência	27 a 29-08-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Maria de Lourdes Carneiro Lobato	0101838	Secretário de Administração	27 a 29-08-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Enorê Corrêa Monteiro	0101950	Chefe da Consultoria Jurídica	27 a 29-08-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Leda Mara Souza de Oliveira Monteiro	0101479	Secretário de Tecnologia da Informação	27 a 29-08-2025	02 (duas) e ½ (meia)

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Vice-Presidente

Protocolo: 1239865

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 19.752
(Processo nº TC/018727/2025)
Dispõe sobre a aprovação e autorização para o encaminhamento ao Poder Legislativo de Projeto de Lei que versa sobre vantagens funcionais dos membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;
Considerando a necessidade de adequação da estrutura organizacional do Ministério Público de Contas do Estado à decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5254/PA, que declarou inconstitucional a sua autonomia administrativa e financeira, sendo necessária a incorporação do Parquet ao Tribunal de Contas do Estado;
Considerando, ainda, a manifestação da Presidência constante da Ata nº 6.084, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica aprovado e autorizada a Presidência desta Corte de Contas a encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o Projeto de Lei, que dispõe sobre as vantagens funcionais dos membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, elaborado pela comissão conjunta de transição, instituída pela Portaria Conjunta nº 01/2025 - TCE-PA/MPC-PA.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 26 de agosto de 2025.
RESOLUÇÃO Nº 19.753
(Processo nº TC/018715/2025)
Dispõe sobre a aprovação e autorização para o encaminhamento ao Poder Legislativo de Projeto de Lei que versa sobre a incorporação do Ministério Público de Contas do Estado pelo Tribunal de Contas do Estado, altera a Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;
Considerando a necessidade de adequação da estrutura organizacional do Ministério Público de Contas do Estado à decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5254/PA, que declarou inconstitucional a sua autonomia administrativa e financeira, sendo necessária a incorporação do Parquet ao Tribunal de Contas do Estado;
Considerando, ainda, a manifestação da Presidência constante da Ata nº 6.084, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica aprovado e autorizada a Presidência desta Corte de Contas a encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o Projeto de Lei que dispõe sobre a incorporação do Ministério Público de Contas do Estado pelo Tribunal de Contas do Estado, altera a Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências, elaborado pela comissão conjunta de transição, instituída pela Portaria Conjunta nº 01/2025 - TCE-PA/MPC-PA.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 26 de agosto de 2025.
RESOLUÇÃO Nº 19.754
(Processo nº TC/018731/2025)
Dispõe sobre a aprovação e autorização para o encaminhamento ao Poder Legislativo de Projeto de Lei que versa sobre a incorporação dos cargos de provimento efetivo do Ministério Público de Contas do Estado ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;
Considerando a necessidade de adequação da estrutura organizacional do Ministério Público de Contas do Estado à decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5254/PA, que declarou inconstitucional a sua autonomia administrativa e financeira, sendo necessária a incorporação do Parquet ao Tribunal de Contas do Estado;
Considerando, ainda, a manifestação da Presidência constante da Ata nº 6.084, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica aprovado e autorizada a Presidência desta Corte de Contas a encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o Projeto de Lei que dispõe sobre a incorporação dos cargos de provimento efetivo do Ministério Público de Contas do Estado ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, elaborado pela comissão conjunta de transição, instituída pela Portaria Conjunta nº 01/2025 - TCE-PA/MPC-PA.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 26 de agosto de 2025.
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
DESTINATÁRIA: TATIANA MELO DO NASCIMENTO
(CPF: *.491.802-**)**
PROCESSO: TC/002978/2024
UNIDADE JURISDICIONADA: FUNDAÇÃO PROPAZ
CLASSE PROCESSUAL: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO Nº 20/2018 – PROPAZ, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES, AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MOJU.
RELATOR: CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
FINALIDADE: Fica V. Sa. NOTIFICADO(A) de que o processo em referência